



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 21 de outubro de 2024

Ano X • Nº 1.931 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02
CMDCAG	03
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.260/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

“CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL À SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

CONSIDERANDO a sentença contida no processo nº 0003657-05.2023.8.27.2721;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER progressão vertical para o Padrão IV à servidora municipal **Rosirene dos Santos Borges Ferreira**, matrícula funcional nº 0116, Assistente Administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 592/2015.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.261/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

“CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

CONSIDERANDO a sentença contida no processo nº 0002172-67.2023.8.27.2721;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER progressão vertical para o Padrão III e gratificação por escolaridade de 06 % ao Servidor Municipal **Sigis Cruz da Mota**, Inspetor de Vigilância Sanitária, matrícula Funcional nº 0302, de acordo com a Lei Municipal nº 591/2015.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.262/2024 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

“EXONERA SERVIDOR DE CARGO EFETIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista o Art. 33, da Lei Municipal nº. 006/2000;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora. **Maria Sirley da Silveira** do cargo efetivo de Enfermeira.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 14/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.263/2024 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

“DESIGNAR SERVIDORA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO a solicitação enviada através do OF/SEMUS/GAB Nº 252/2024;

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

RESOLVE

Art. 1º. DESTITUIR a servidora **Evany Lopes Ferreira,** Enfermeira, da função de responsável técnica da Unidade Básica de Saúde Josefa Pestana.

Art. 3º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.264/2024 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

“DESIGNAR SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO a solicitação enviada através do OF/SEMUS/GAB Nº 251/2024;

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Kelly Ferreira Araújo,** Enfermeiro, como responsável técnico da Unidade Básica de Saúde Josefa Pestana.

Art. 2º. O servidor designado receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, conforme o disposto no art. 20, §4º, da Lei Complementar Municipal nº 008/2017.

Art. 3º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarai, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de sonorização volante, por meio de carro de som, visando a divulgação das ações da Prefeitura do Município de Guarai – TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 21/10/2024, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/n.º, Centro, Guarai/TO ou no site: www.guarai.to.gov.br.

Entrega das Propostas: a partir do dia 21/10/2024 às 08h00min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Abertura das Propostas: 31/10/2024, às 08h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guarai/TO, 17 de outubro de 2024.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 053/2024 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) para a servidora Maria Sonia Santos Lima, professora efetiva, Coordenadora do Ensino Fundamental-Anos Iniciais, lotada nesta Secretaria, CPF nº 942.400.511-34, RG nº 315.895 SSP-TO, Matrícula nº 1318, para participar de Reunião do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, no município de pezezeiro no dia 22/10/2024.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2024.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 2.064/2021



CMDGAG

RESOLUÇÃO Nº 010/2024 - CMDGAG DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe a aprovação total do Plano Anual de Contratações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, para o ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAI – CMDGAG no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com a Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1997 - ECA;

CONSIDERANDO a convocação através de Memorando Nº 008/2024 – CMDCA, apensado da pauta: PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA, para o ano de 2025, enviado no grupo de WhatsApp do colegiado CMDGAG, no dia 21 de outubro de 2024, às 10:09h, para análise e deliberação pela Plenária;

CONSIDERANDO a nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de Licitações e Contratos, que traz a previsibilidade de observância in verbis:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

[...]

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratação anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento).

§ 1º - O plano de contratações anual de que o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos. [...];

CONSIDERANDO a reunião ordinária com os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDGAG, no dia 21 de outubro de 2024, onde os membros do colegiado realizaram a análise e deliberação do Plano Anual de Contratações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA, para o ano de 2025, cujo após apreciação a Plenária de comum acordo e sem ressalvas;

RESOLVE

Art. 1º. APROVAR, de forma total, sem ressalvas o Plano anual de Contratações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando Rodrigues de Sousa
Presidente do CMDGAG
Portaria Nº 2.006/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 024/2024 – CMASG DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMASG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 214, de 09 de setembro de 2009.

Dispõe sobre a aprovação total do Plano Anual de Contratações do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para o ano de 2025.

CONSIDERANDO a convocação através de Memorando Nº 013/2024 – CMASG, apensado da pauta: PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, para o ano de 2025, enviado no grupo de WhatsApp do colegiado CMASG, no dia 21 de outubro de 2024, às 10:00h, para análise e deliberação pela Plenária;

CONSIDERANDO a nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de Licitações e Contratos, que trás a previsibilidade de observância in verbis:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

[...]

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratação anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento).

§ 1º - O plano de contratações anual de que o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos. [...];

CONSIDERANDO a reunião extraordinária com os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASG, no dia 21 de outubro de 2024, onde os membros do colegiado realizaram a análise e deliberação do Plano Anual de Contratações do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para o ano de 2025, cujo após apreciação o colegiado de comum acordo e sem ressalvas;

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR, de forma total o Plano Anual de Contratações do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para o ano de 2025.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Eurismá Alves Neto Silva
Presidente do CMASG
Portaria nº 2.962/2023

